#### REFORMA TRABALHISTA

# HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

#### Homologação de Acordo Extrajudicial no Processo Civil

Art. 725, VIII, CPC: "Processar-se-á na forma estabelecida nessa Seção o pedido de: VIII- homologação de autocomposição extrajudicial, de qualquer natureza ou valor".

#### Finalidade do Acordo Extrajudicial

O acordo extrajudicial homologado por sentença consiste em instrumento de futuro dissídio individual, assegurando a ambas as partes a eficácia do que foi acordado, com possibilidade de execução forçada pelo seu descumprimento.

## Acordo Extrajudicial no Processo do Trabalho

Art. 652. Compete às Varas do Trabalho:

(...)

f) decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria de competência da Justiça do Trabalho.

#### Procedimento de Homologação de Acordo Extrajudicial

Art. 855-B. O processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das partes por advogado.

- § 1º As partes não poderão ser representadas por advogado comum.
- § 2º Faculta-se ao trabalhador ser assistido pelo advogado do sindicato de sua categoria.

#### Manutenção do Prazo de Pagamento das Verbas Rescisórias

Art. 855-C. O disposto nesse capítulo não prejudica o prazo estabelecido no parágrafo 6° do art. 477 desta Consolidação e não afasta a aplicação da multa prevista no parágrafo 8°, art. 477 desta Consolidação.

#### Prazo de Instauração do Procedimento

Art. 855-D. No prazo de 15 dias a contar da distribuição da petição, o juiz analisará o acordo, designará audiência se entender necessário e proferirá sentença.

#### SUSPENSÃO DE PRAZO PRESCRICIONAL

Art. 855-E. A petição de homologação de acordo extrajudicial suspende o prazo prescricional da ação quanto aos direitos nele especificados.

Parágrafo único: O prazo prescricional voltará a fluir no dia útil seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que negar a homologação do acordo.

#### Atuação do Magistrado no Procedimento

O juiz deve analisar os requisitos formais do acordo, como capacidade dos contratantes (art. 104 do Código Civil), a inexistência de vícios de manifestação da vontade, e se este respeita as normas trabalhistas, negando-se a realizar a homologação de acordo simulado ou praticado com vício de consentimento.

#### Atuação do Magistrado no Procedimento

O juiz pode homologar acordo extrajudicial que conceda quitação plena e geral? Ou que contenha cláusula de renúncia de direitos trabalhistas?

#### Atuação dos Advogados no Procedimento

Os advogados devem discriminar todas as parcelas do acordo, indicando a sua natureza jurídica, bem como o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso.

#### Resultado da Homologação do Acordo

A quitação dada pelo empregado e homologada pelo juiz tem eficácia liberatória em relação às parcelas expressamente consignadas no acordo, salvo se oposta ressalva expressa e especificada ao valor dado à parcela ou parcelas impugnadas.

#### Não Cumprimento do Acordo

O acordo não cumprido é passível de execução na forma que determina a CLT, art. 876:

"As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação serão executados pela forma estabelecida neste capítulo."

# ENUNCIADOS DA ANAMATRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS TRABALHISTAS

### 110 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. ACORDO EXTRAJUDICIAL. RECUSA À HOMOLOGAÇÃO

O JUIZ PODE RECUSAR A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS PROPOSTOS, EM DECISÃO FUNDAMENTADA.

#### 123 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

I - A FACULDADE PREVISTA NO CAPÍTULO III-A DO TITULO X DA CLT NÃO ALCANÇA AS MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA. II - O ACORDO EXTRAJUDICIAL SÓ SERÁ HOMOLOGADO EM JUÍZO SE ESTIVEREM PRESENTES, EM CONCRETO, OS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 840 A 850 DO CÓDIGO CIVIL PARA A TRANSAÇÃO; III - NÃO SERÁ HOMOLOGADO EM JUÍZO O ACORDO EXTRAJUDICIAL QUE IMPONHA AO TRABALHADOR CONDIÇÕES MERAMENTE POTESTATIVAS, OU QUE CONTRARIE O DEVER GERAL DE BOA-FÉ OBJETIVA (ARTIGOS 122 E 422 DO CÓDIGO CIVIL).

#### 124- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. RECURSO. ANÁLISE PELO TRIBUNAL

NO CASO DE RECURSO DA DECISÃO QUE NÃO HOMOLOGAR DE FORMA FUNDAMENTADA O ACORDO EXTRAJUDICIAL, O TRIBUNAL NÃO PODERÁ RETORNAR O PROCESSO PARA QUE O JUIZ DE PRIMEIRO GRAU O HOMOLOGUE.

#### 125 - PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. COMPETÊNCIA TERRITORIAL

I - A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DO PROCESSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL SEGUE A SISTEMÁTICA DO ART. 651 DA CLT. II - APLICA-SE ANALOGICAMENTE O ART. 63, § 3°, DO CPC, PERMITINDO QUE O JUIZ REPUTE INEFICAZ DE OFÍCIO A ELEIÇÃO DE FORO DIFERENTE DO ESTABELECIDO NO ART. 651 DA CLT, REMETENDO OS AUTOS PARA O JUÍZO NATURAL E TERRITORIALMENTE COMPETENTE.

#### JURISPRUDÊNCIA DO TRT DA 2ª REGIÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. Conforme art. 855-B da CLT, o processo de homologação de acordo extrajudicial terá início por petição conjunta, sendo obrigatória a representação das partes por advogado, que não pode ser comum. Assim, uma vez obedecidos os requisitos dispostos no art. 855-B da CLT e no Comunicado GP/CR de 16/01/2018 deste E. Regional, e não se vislumbrando, in casu, qualquer vício de vontade, impõe-se homologar o acordo extrajudicial entabulado pelas partes. Recurso ordinário a que se dá provimento.
- (TRT-2 10019153420185020203 SP, Relator: NELSON NAZAR, 3<sup>a</sup> Turma Cadeira 1, Data de Publicação: 11/09/2019)

- JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. A Lei nº 13.467/2017 inovou ao inserir a homologação de acordo extrajudicial em sede de jurisdição voluntária, cujo objetivo principal consiste na prevenção de eventuais litígios, tendo estabelecido requisitos formais para a instauração do respectivo processo. E, sendo constatado qualquer vício ou fraude, ou se os termos do acordo violarem direitos de terceiros ou matéria de ordem pública, impõe-se rejeitar a chancela da situação posta em Juízo. *No caso dos autos*, contudo, o acordo celebrado atendeu a todos os requisitos legais, não se vislumbrando quaisquer evidências de fraude, vícios ou nulidade na sua celebração, que decorreu de expressa manifestação de vontade das partes, sendo devida sua homologação. Apelo provido.
- (TRT-2 10011296520185020081 SP, Relator: LIANE MARTINS CASARIN, 3ª Turma Cadeira 2, Data de Publicação: 17/09/2019)

- JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. A Lei nº 13.467/2017 inovou ao inserir a homologação de acordo extrajudicial em sede de jurisdição voluntária, cujo objetivo principal consiste na prevenção de eventuais litígios, tendo estabelecido requisitos formais para a instauração do respectivo processo. E, sendo constatado qualquer vício ou fraude, ou se os termos do acordo violarem direitos de terceiros ou matéria de ordem pública, impõe-se rejeitar a chancela da situação posta em Juízo. *No caso, contudo, a* relação havida ocorreu entre duas empresas, da qual o Sr. Marco Antônio era sócio, sem evidência de que se tratou de relação de trabalho, o que afasta a competência da Justiça do Trabalho. Apelo da empresa requerente a que se nega provimento.
- (TRT-2 10002623020195020019 SP, Relator: LIANE MARTINS CASARIN, 3ª Turma Cadeira 2, Data de Publicação: 17/09/2019)

- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. Inegável que a inclusão do artigo 855-B na CLT, ao tornar possível a composição extrajudicial com a chancela do Poder Judiciário, criou um novo mecanismo para pacificação dos conflitos de interesses existentes entre empregadores e empregados, visando obstar às partes a discussão daquilo que foi negociado. In casu, inexiste motivo que impeça sua homologação conforme os exatos termos da petição inicial. Recurso provido.
- (TRT-2 10014662220185020027 SP, Relator: MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, 3ª Turma Cadeira 3, Data de Publicação: 09/10/2019)

- HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. VÍNCULO DE EMPREGO. A existência ou não de vínculo de emprego, trata-se de matéria de ordem pública, portanto, irrenunciável pelo trabalhador, tornando-se inviável o acolhimento da pretensão de homologação de acordo extrajudicial, principalmente quando envolvidos os direitos de terceiros, no caso, os direitos fiscais e previdenciários da União (art. 841, caput, e 844 do Código Civil). Recurso ordinário a que se nega provimento.
- (TRT-2 10015875220185020382 SP, Relator: NELSON NAZAR, 3<sup>a</sup> Turma Cadeira 1, Data de Publicação: 11/09/2019)

- NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO EXTRAJUDICIAL. Dentre os elementos essenciais da transação estão a reciprocidade de concessões, ou seja, concessões mútuas entra as partes e incerteza em torno do direito. Cabe ao Juiz a análise dos termos do acordo extrajudicial e a inexistência de desproporcionalidade manifesta nas concessões feitas, podendo recusar-se a homologá-lo caso vislumbre vícios pela inobservância da lei, em especial, dos arts. 9º e 855-B da CLT, bem como arts. 422 e 840 a 850 do Código Civil. Deve-se atentar, ainda, para o que dispõe o art. 5º da LINDB.
- (TRT-2 10012624120165020061 SP, Relator: MARIA DE FATIMA DA SILVA, 17<sup>a</sup> Turma Cadeira 5, Data de Publicação: 12/12/2019)

- EMENTA. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL. LIMITAÇÃO DA QUITAÇÃO DO CONTRATO. Atendidos os requisitos legais previstos no art. 855-B da CLT, entendo que não cabe ao julgador limitar o objeto da quitação, sob pena de interferir na vontade das partes, razão pela qual, o acordo deve ser integralmente homologado, com quitação total e geral do extinto contrato de trabalho. Por tais fundamentos, reformo a decisão de origem para homologar integralmente o acordo extrajudicial firmado entre partes.
- (TRT-2 10008212820195020070 SP, Relator: BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, 2ª Turma Cadeira 3, Data de Publicação: 18/12/2019)